

Abre Crédito Suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 291.500,00**

Duzentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos Reais

O(A) Prefeito(a) Municipal de PRESIDENTE DUTRA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 291.500,00**

Duzentos e Noventa e Um Mil, Quinhentos Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES	
3390.36.00 1-600-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.000,00
3190.04.00 1-605-0000	Contratação por Tempo Determinado Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	21.000,00
3390.36.00 1-605-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	23.600,00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	
3390.36.00 1-605-0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	20.000,00
02.06.01	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2024	MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3390.30.00 1-550-0000	Material de Consumo Transferência do Salário-Educação	30.000,00
2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CNPJ: 13.717.798/0001-39

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 9 de 1 de Julho de 2024

Código	Especificação	Valor R\$
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1-550-0000	Transferência do Salário-Educação	66.900,00
	Total.....	291.500,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos:

- * 1-550-0000 Transferência do Salário-Educação
- * 1-600-0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- * 1-605-0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Conforme previsto nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de julho

Roberto Carlos Alves de Souza
348.246.005-10
Prefeito